LEI Nº 649/2014, DE 03 DE NOVEMBRO 2014.

Que dá nome de FRANCISCO FREIRE DE AMORIM a Rua que se inicia na Rodovia CE-261, e vai até o Guajirú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO FREIRE DE AMORIM** – a Rua que se inicia na Rodovia CE-261 e vai até o Guajirú.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Icapuí se responsabilizará em colocar placas de identificação com a denominação oficial, bem como dar conhecimento aos órgãos como Correios, Coelce, SAAE e outros do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 03 de novembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icapuí -- Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 0 - Fica inteiramente REVOGADO o art. 3 0 da Lei Complementar n o . 048/2013, de 17 de outubro de 2013.
Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde então revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, aos 03 de novembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapui

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:D661C961

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2014 - SEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES INDICADOS SOB A LETRA "B", CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS HABILITADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2014-SEMA. **OBJETO**: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, Visando o Desenvolvimento Ambiental Sustentável, de Responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano deste Município, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência, Convertido em Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação da PMI convoca para que se façam presentes na 3ª (Terceira) Sessão Pública de Licitação, representantes legais das seguintes **EMPRESAS HABILITADAS:** a empresa **SOENGH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.681.985/0001-11** e a empresa **CSTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **16.986.791/0001-00**, habilitadas no certame acima, durante o transcorrer da 2ª (Segunda) Sessão Pública que ocorreu às 08h:00m. (Horario Local) do dia (20/10/2014) e demais interessados, para abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" das empresas habilitadas e acima qualificadas, que acontecerá no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 15h:00m.** (Horário Local), na Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m. às 11h:30m.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:16EDB2F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.1/14-STAS.O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna sem efeito a publicação que circulou dia 05/11/2014, referente ao processo à epígrafe. Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro

Independência - CE, 05 de novembro de 2014

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:340CEBAAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA NO 1.147/2014

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR FATOS DENUNCIADOS PELA IMPRENSA NO TOCANTE AO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que recebeu várias reclamações oriundas de participantes do concurso público realizado no mês de outubro/2014 referente à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Sítio Eletrônico de Notícias Miseria, na Coluna do **JORNALISTA MADSON VÁGNER** divulgou fatos desairosos em relação ao Concurso Público da Secretaria de Saúde/2014, principalmente no tocante a suposta prática de favorecimento e inexistência do sitio eletrônico da empresa que realizou o certame;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal somente poderá **HOMOLOGAR** o **CONCURSO PÚBLICO** quando inexistirem qualquer dúvida no tocante à sua lisura;
CONSIDERANDO a existência de um **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** firmado com o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** para fins de realização do Concurso Publico para o **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** em 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância formada pelo Advogado **FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS**, OAB CE 17015, pelo Secretário Municipal de Educação **JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA** e pelo Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO GOMES CAVALCANTE** para averiguar todos os fatos e denúncias envolvendo o Concurso Publico para a Secretaria Municipal de Saude realizado em outubro/2014
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis em caso de necessidade comprovada, para apresentar relatorio circunstanciado sobre os fatos que chegaram ao conhecimento da Administração e divulgados na Imprensa.
Art. 3º - A comissão terá plenos poderes para o exercicio do munus que ora lhe é confiado, estando autorizada a requisitar documentos, ouvir depoimentos e visitar qualquer repartição municipal para fins da conclusão dos trabalhos
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mauriti, 5 de novembro de 2.014

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 10. Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Art. 12. A Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, em 31 de Outubro de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Anexo I		
Previsão de receita orçamentária		
Receitas Correntes	51.939.663,99	
Receita Tributária	872.425,00	
Receitas de Contribuições	150.000,00	
Receita Patrimonial	641.000,00	
Receita de Serviços	47.000,00	
Transferências Correntes	50.096.238,99	
Outras Receitas Correntes	133.000,00	
Receitas de Capital	13.202.981,00	
Alienação de Bens	35.000,00	
Transferências de Capital	13.167.981,00	
Dedução da Receita	-4.744.278,60	
Dedução da Receita de Transferências Correntes	-4.744.278,60	
RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Receita
Orçamento Fiscal	39.099.363,39	39.099.363,39
Orçamento da Seguridade Social	21.299.003,00	21.299.003,00
Total	60.398.366,39	60.398.366,39

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Anexo II	
FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Câmara Municipal	1.524.293,39
Gabinete da Prefeita	1.306.150,00
Gabinete do Vice-Prefeito	87.400,00
Gabinete Integrado de Segurança Pública e Cidadania	105.400,00
Procuradoria Geral do Município	157.500,00
Secretaria de Administração e Finanças	2.873.620,00
Fundo Municipal de Educação - FME	5.267.000,00
FUNDEB - IBIAPINA	13.005.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.260.103,00
Fundo Municipal da Assistência Social	1.701.000,00
Fundo Direito da Criança e do Adolescente	65.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	530.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	132.500,00
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	2.290.400,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	8.209.500,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	1.370.000,00
Secretaria Municipal do Turismo, Comércio e Indústria	1.350.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	2.587.500,00
Coordenadoria de Defesa Civil e Meio Ambiente	176.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00
Total Geral do Orçamento	60.398.366,39

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Anexo III	
PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2011	35.892.392,64
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012	35.461.237,98
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013	36.120.124,60
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014	51.303.211,59
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015	60.398.366,39
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013	32.461.125,03
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014	51.303.211,59
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015	60.398.366,39

Pessoal e Encargos Sociais		RCL	Percentual
Executivo	23.220.002,99	47.203.385,39	49,19%
Legislativo	1.067.005,38	47.203.385,39	2,26%
Outros gastos		Valor em R$	Percentual
Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		7.259.778,60	28,51%
Ações e Serviços Públicos em Saúde		8.077.570,00	31,72%
A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2015			

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA (Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)			
LDO PARA 2015		LOA PARA 2015	
Receita Total	53.970.978,59	Receita Total	60.398.366,39
Despesa Total	53.970.978,59	Despesa Total	60.398.366,39
Resultado Nominal	481.000,00	Resultado Nominal	378.645,00
Resultado Primário	572.092,38	Resultado Primário	462.000,00
Dívida Consolidada	4.100.000,00	Dívida Consolidada	3.721.355,00

IBIAPINA-CE, em 31 de Outubro de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:26B66FFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 649/2014, DE 03 DE NOVEMBRO 2014.

Que dá nome de FRANCISCO FREIRE DE AMORIM a Rua que se inicia na Rodovia CE-261, e vai até o Guajirú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1 0 - Fica denominada de FRANCISCO FREIRE DE AMORIM — a Rua que se inicia na Rodovia CE-261 e vai até o Guajirú.

Art. 2 0 - A Prefeitura Municipal de Icapuí se responsabilizará em colocar placas de identificação com a denominação oficial bem como dar conhecimento aos órgãos como Correios, Coelce, SAAE e outros do teor desta Lei.

Art. 3 0 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AO S03 DE NIVEMBRO DE 2014.

JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Aizeni Ferreira Evangelista
Código Identificador:91D5D2DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N O 052/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR N. O. 048/2013, DE 17 DE